



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.105, de 22 de dezembro de 1.994.

Atualiza o Decreto nº 987, de 28 de dezembro de 1.993, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando os termos do artigo 78, inciso II, da Lei nº 508, de 12 de dezembro de 1.977,

DECRETA:

Artigo 1º - A tabela a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 139, de 22 de dezembro de 1.978, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE PREÇOS - POR METRO QUADRADO - PARA CÁLCULO DO VALOR MÍNIMO DA MÃO-DE-OBRA SUJEITA AO ISS, DAS CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS:

<u>1. RESIDENCIAL</u>	<u>POR METRO QUADRADO - R\$</u>
1.1. Padrão Moradia Econômica	28,00
1.2. Padrão Popular	35,00
1.3. Padrão Médio	49,00
1.4. Padrão Luxo	70,00
1.5. Padrão Alto-Luxo	80,00
<u>2. COMERCIAL</u>	
2.1. Padrão Normal	42,00
2.2. Padrão Médio	49,00
<u>3. INDUSTRIAL</u>	
3.1. Padrão Médio	28,00
3.2. Padrão Superior	40,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor à partir de 1º de janeiro de 1.995, data em que ficarão revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 22 de dezembro de 1.994.

LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anecoss local, na data supra. Lisete C. Ganéo Kinock-Chêre de Gabinete